



## RELATO GERAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DESCENTRALIZADA – 16 DE OUTUBRO DE 2025 CIANORTE/ PR

#### **1. Abertura com a aprovação da pauta:**

- Ofício Circular Nº 59/2025/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC - Solicita informação informações sobre a existência de práticas de recâmbio de crianças e adolescentes encontrados fora de sua localidade de origem, no âmbito dos Conselhos Tutelares .Tais informações serão fundamentais para subsidiar a análise e a deliberação do Conanda sobre o assunto, **até o dia 20/10/2025.**

#### **2. Informes da Secretaria-Executiva:**

##### - Conferência Livre de DH

Conferência Livre organizada pela Coordenação-Geral de Enfrentamento às Violências/SNDCA/MDHC, a ser realizada dentro dos ciclos preparatórios da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

O evento ocorrerá no dia 09/10, às 18h. Inscrições: <https://forms.office.com/r/9bX8tF878H>;

**- Escola de Conselhos do Paraná (Curitiba) – 10 a 14 de Novembro de 2025 no auditório da UFPR;**

**- Próxima reunião dias 27 e 28/11**

#### **3. Informes dos conselheiros:**

#### **4. Informes do Edital Geral 05/2024 – SEDEF:**

**Relato:** Por meio da Informação Técnica nº 03/2025, a CPCA/SEDEF comunicou as OSCs no dia 07/10/2025, sobre a prorrogação do prazo para conclusão das análises dos recursos da fase “D”, em mais 5 (cinco) dias úteis, estendendo-se, portanto, até o dia 15 de outubro de 2025. A prorrogação se deu em virtude da redução da capacidade operacional da equipe.

Ainda, com relação ao encaminhamento da reunião passada, informa-se que o protocolo 24.739.747-7 contendo o Ofício 581/2025 do MP/PR foi enviado ao gabinete da SEDEF para análise e providências no dia 29/09/2025.



## **5. Aprovação do Ad Referendum 10/2025 (Projetos HPP):**

**Relato:** Documento expedido no dia 29/09/2025 referentes a aprovação da inclusão dos projetos no Banco do FIA:

- “Viver com Saúde: Cuidados, Saberes e Descobertas”, no valor de R\$ 80.423.099,21 (oitenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, noventa e nove reais e vinte e um centavos);
- Para Viver Bem” - Reabilitação Multiprofissional Integrada para PCDS, no valor de R\$ 5.995.904,69 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Parecer do CEDCA: Aprovado o Ad Referendum.**

## **6. Relato da Câmara de Políticas:**

### **6.1. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):**

**Relato:** A UFPR encaminhou o diagnóstico preliminar, o qual comporá o novo Plano Decenal, esse documento já foi disponibilizado a todos os membros do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal, e posteriormente será enviado formalmente para ciência e contribuições de todos os órgãos. Em 21 de outubro ocorrerá a 2ª reunião ordinária do Comitê Interinstitucional, a qual terá como uma das pautas a informação sobre a realização de oficinas, as quais subsidiarão a elaboração do Plano de Ação do Plano Decenal, e serão realizadas com dois propósitos: 1ª semana - **discussões sobre os principais problemas identificados** – dias 29/10 dia todo e dia 30/10 pela manhã; 2ª semana - **discussões de objetivos e possíveis ações** – será na primeira semana de novembro em data a ser definida. As oficinas serão realizadas apenas de forma presencial. No que se refere ao Relatório de Impacto do Plano Decenal (2014-2023), o mesmo será apresentado ao CEDCA no dia 23/10 às 09h, para ciência e aprovação, em reunião extraordinária. O documento será enviado antecipadamente para ao CEDCA. A coordenação do Comitê sugere que todo os representantes da Câmara de Políticas participem das oficinas, tendo em vista que a pauta é permanente na Câmara e que essa fase do processo é de suma importância para a elaboração do Plano Decenal.

**Parecer do CEDCA: Aprovado a participação dos conselheiros das demais câmaras nas oficinas, além dos membros da Câmara de Políticas.**

**Aprovado a realização da Reunião extraordinária online no dia 23/10 às 09h.**



## **7.2. Orientações sobre a elaboração dos Planos da Socioeducação e de Direitos Humanos (pauta AAMEC):**

Relato: Trata-se da solicitação da AAMEC referente a informação sobre a elaboração dos planos. Com relação ao Plano de Direitos Humanos, ressalta-se que o CEDCA expediu em Abril de 2025 uma Nota Orientativa conjunta com a CPCA/SEDEF, com o envio do documento aos municípios e disponibilização no site do CEDCA, link: [https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos\\_restritos/files/documento/2025-04/nota\\_conjunta\\_cedca\\_cpca-sedef\\_-\\_orientacao\\_sobre\\_os\\_planos\\_decenais\\_municipais\\_assinado.pdf](https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/nota_conjunta_cedca_cpca-sedef_-_orientacao_sobre_os_planos_decenais_municipais_assinado.pdf)

Sobre a orientação dos Planos da Socioeducação, o CEDCA por meio do Ofício 22/2025 solicitou informações ao MDHC com cópia ao CONANDA sobre definição das diretrizes para os Planos de Atendimento Socioeducativo, sem retorno.

### **Parecer do CEDCA:**

- 1. Reenvio da Nota Técnica Conjunta CEDCA/SEDEF sobre o Plano de direitos Humanos aos CMDCA e municípios com cópia aos Núcleos Regionais e IARAS;**
- 2. Reiteração do ofício nº 22/2025 ao Conanda;**
- 3. Solicitar informações a SEJU e ao COPED sobre a organização das Conferências de Direitos Humanos no âmbito municipal, para posterior envio de informação aos Núcleos Regionais e IARAS, CMDCA e municípios.**

## **7.3. Protocolo 24.715.056-0 – Inclusão do Projeto “Aprendiz em Ação” do CIEE/PR.**

**Relato:** Versa o protocolado em epígrafe acerca da solicitação de Inclusão, realizada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ para o projeto “APRENDIZ EM AÇÃO – CURITIBA” no valor de R\$857.445,21 (oitocentos cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR.

A solicitação realizada pela Instituição visa promover a inclusão de 500 (quinhentos) adolescentes no mundo



do trabalho, na cidade de Curitiba, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Aprendizagem Profissional do CIEE/PR, com a formalização de contratos de aprendizagem profissional, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

**Parecer do CEDCA: Em diligência, retornar a pauta para a Reunião de Novembro.**

## **8. Relato da Câmara de Garantias de Direitos:**

### **8.1. Rede de Enfrentamento a Violência (pauta AAMEC):**

Relato: Informa-se que as ações da CEIEV estão sendo acompanhadas mensalmente pela câmara de garantias, sendo que a última reunião ocorreu no dia 10/10/2025.

Dentre as principais discussões, destacam-se a possibilidade da prorrogação do Plano de Trabalho e Termo de Cooperação com a Secretaria de Comunicação (SECOM) por mais 12 meses para a continuidade da realização da campanha no Estado, além da disponibilização das peças da Campanha aos municípios e interessados no site do Cedca <https://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/Materiais-da-Campanha-contra-Violencia-Infantil>

Ainda como destaque, ressalta-se a proposição de trabalho da Defensoria Pública com a coleta de informações aos municípios, sobre normas, diretrizes e fluxos para o acolhimento da revelação espontânea e a realização da escuta especializada, visando um diagnóstico estadual.

**Parecer do CEDCA: Ciente, com relação a realização dos Seminários Regionais de Enfrentamento a Violência, solicita-se o envio de Ofício a CEIEV solicitando a realização dos eventos no 1º semestre de 2026, ainda que sem a viabilização de recursos para as viagens.**

### **8.2. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente) - Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade:**

#### **8.2.1. Relato da Comissão PEAS:**

Relato: A Resolução n.º 16/2024 DG/SEJU foi revisada e atualizada em razão da cooperação UFPR-SEJU para a elaboração do Plano, estando em curso a tramitação de sua publicação. Da mesma forma, foi instituída um Grupo de Trabalho de Monitoramento da Elaboração do Plano, composto pela representação das gestões da política de socioeducação no estado - SEDEF pelo meio aberto e SEJU pelo meio fechado, do CEDCA, do TJPR/GMF, da DPE e o do MPPR, conforme acordado em reunião da comissão de elaboração em 27/08.

Para a composição deste Grupo de Trabalho foram enviados ofícios aos órgãos competentes para que enviem o nome das suas pessoas representantes. A primeira reunião deste grupo está agendada para o dia 22/10.



A SEJU atualizou o link de acesso às informações relativas ao PEAS em sua página institucional, incluindo todos os documentos pertinentes tanto ao acompanhamento e monitoramento do PEAS 2015-2024, quanto à elaboração do PEAS 2025-2034, incluindo as atas das reuniões já realizadas.

[Socioeducação | Secretaria da Justiça e Cidadania](#) - Aba Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### **8.2.2. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da Central de Vagas:**

Relato: O gerenciamento das vagas nas unidades que compõem o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná é realizado pela Central de Vagas, cujas atribuições estão previstas na Lei Estadual nº 20.862/2021, regulamentada pelas Resoluções n.º 410/2022 – SEJUF, n.º 41/2022 – GS/SEJUF e n.º 12/2024 – DG/SEJU.

A Resolução n.º 12/2024 – DG/SEJU, ao regulamentar a quantidade de vagas disponíveis nas Unidades Socioeducativas do Paraná, observou as disposições da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e a Lei n.º 12.594/2012 (SINASE). Nesse contexto, o número de leitos foi contingenciado em conformidade com a proporção entre vagas e servidores estabelecida pelo sistema, resultando na fixação de 708 (setecentas e oito) vagas.

Em decisão proferida nos Autos n.º 020606-49.2024.8.16.0014, a Vara da Infância e Juventude de Londrina determinou a interdição parcial do CENSE II de Londrina, reduzindo sua capacidade para 20 adolescentes. Administrativamente, a CGS/SEJU, ao constatar irregularidades na conclusão da obra do novo CENSE São Francisco, limitou em 22 o número de vagas ofertadas pela unidade.

Com o advento da Resolução n.º 233/2022 do CONANDA, que estabeleceu parâmetros específicos de atendimento para adolescentes do sexo feminino, e diante de irregularidades constatadas, foi determinada a interrupção do atendimento às adolescentes nas unidades de Londrina I e Foz do Iguaçu. Assim, o CENSE I de Londrina passou a ofertar 46 vagas, enquanto o CENSE Foz do Iguaçu passou a operar com 54 vagas.

Posteriormente, por meio do Protocolo n.º 24.153.867-2, a CGS/SEJU reduziu a capacidade de atendimento da Casa de Semiliberdade de Toledo para 10 adolescentes. Na mesma direção, o CENSE Santo Antônio passou a disponibilizar 14 vagas. Dessa forma, o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná passou a ofertar 656 vagas, assim distribuídas:



M.S.E	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Internação Provisória	204	15	219
Internação	321	25	346
Semiliberdade	86	5	91
<b>Total</b>	<b>611</b>	<b>45</b>	<b>656</b>

Conforme os dados de ocupação extraídos em 10 de setembro, por meio do SMS, verificou-se que 513 vagas estavam ocupadas, havia 8 agendamentos previstos e 135 vagas disponíveis, assim distribuídas:

M.S.E	CAPACIDADE	OCUPAÇÃO	AGENDAMENTO	VAGAS EM ABERTO
Internação Provisória	219	116	3	100
Internação	346	359	1	-14
Semiliberdade	91	70	3	18
<b>Total</b>	<b>656</b>	<b>545</b>	<b>7</b>	<b>104</b>

Os dados de ocupação podem ser consultados no BI do site da SEJU, na aba “*Divisão de Vagas*”, sendo atualizados diariamente às 00h00. Ressalta-se que a ocupação sofre alterações frequentes, de modo que os números aqui apresentados devem ser interpretados como aproximados.

No mês de Setembro de 2025, registraram-se 25 desligamentos, enquanto 133 adolescentes ingressaram no sistema socioeducativo. Dentre os ingressos, 86 apresentavam-se íntegros, 10 com ferimentos, 3 aparentemente sob efeito de substância psicoativa e, em 34 casos, as informações não foram prestadas.

Apresentam-se, ainda, os dados referentes aos adolescentes em liberdade que aguardam a disponibilização de vaga em fila de espera gerada automaticamente pelo Sistema de Medida Socioeducativa - SMS conforme cálculo de ponderação apresentado no anexo I da Resolução n.º 41/2022 – GS/SEJUF. Tais dados estão organizados por Região, em conformidade com a Resolução n.º 410/2022 – SEJUF, contemplando o tipo de MSE e o sexo dos adolescentes.

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – LIBERADOS						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	MASCULINO	0	0	1	0	1
	FEMININO	1	0	0	0	1
INTERNAÇÃO	MASCULINO	3	2	0	0	5
	FEMININO	0	2	2	5	9
SEMILIBERDADE	MASCULINO	1	2	0	1	4
	FEMININO	0	0	0	1	1



Há, ainda, adolescentes que se encontram em atendimento nos CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que, após terem sido sentenciados com a MSE de Internação, aguardam transferência em fila de espera organizada cronologicamente, conforme a data das sentenças.

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – EM UNIDADE						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO	MASCULINO	4	9	0	0	13
	FEMININO	3	0	0	0	3
SEMILIBERDADE	MASCULINO	0	0	0	1	1
	FEMININO	0	0	0	0	0

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### 8.2.3. Protocolo 24.108.685-2 – Plano de Providências – Cense Londrina I:

**Relato:** Atualização do status de cumprimento do plano acostado no protocolado 24.108.685-2

[https://drive.google.com/file/d/1VSLZsjf9q-g6t4F2BZ\\_0WkKgPZWFx\\_KC/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1VSLZsjf9q-g6t4F2BZ_0WkKgPZWFx_KC/view?usp=sharing)

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### 8.2.4. Boletins:

**Relato:** [Boletim Semanal da CGS | Secretaria da Justiça e Cidadania](#)

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### 9. Relato da Câmara do FIA:

#### 9.1. Balancetes de Setembro:

**Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:



<b>SETEMBRO 2025</b>	<b>FONTE 284</b>	<b>FONTE 150/131</b>
<b>ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS TRANSFERÊNCIAS)</b> +	R\$ 2.670.513,21	R\$ 7.293.718,54
<b>PAGAMENTOS</b>	R\$ 27.688,75	R\$ 11.079.209,84
<b>SALDO</b>	R\$ 126.028.724,58	R\$ 281.013.474,33

**SALDO LIVRE TOTAL**

**R\$ 104.262.357,32**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

**9.2. Protocolo: 24.765.996-0 - Proposta de revogação da Del. 56/2022 – Reparo e Reformas dos Centros da Juventude:**

Relato: A Coordenação da Política de Defesa dos Direitos da Juventude CPDJ/SEDEF solicita análise quanto à retirada do art. 2º da Del. 56/2022 – CEDCA/PR, referente a reformas e reparos nas estruturas dos Centros da Juventude, ou a revogação total da deliberação, com o objetivo de adequar os dispositivos normativos às demandas atuais dos equipamentos Estado do Paraná, em especial as demandas de ampliação das possibilidades de investimento e de intervenção nas estruturas funcionais e físicas.

A Coordenação informa que atualmente acompanha vinte e oito Centros da Juventude, com a possibilidade de mais um centro ser inaugurado em Paranaguá, passando então para vinte e nove unidades.

Com o novo organograma, a CPDJ passou a atuar junto aos Centros da Juventude para aprimorar e apoiar a Política da Juventude em todas as esferas de governo e sociedade civil, e com isso desde o início de 2023 vem realizando reuniões, acompanhamentos e estimulando as ações que são desenvolvidas nos equipamentos, com a realização de dois encontros estaduais com gestores e coordenadores dos Centros da juventude do Estado. Isso tudo demonstra que o Estado, através da CPDJ, vem fortalecendo a participação da Juventude, bem como seu protagonismo,



empreendedorismo e socialização, sendo demonstrado através de vários relatos e exemplos que são explicitados em eventos realizados.

Porem ressalta que os Centros de Juventude foram edificados sob o prisma, indicadores e realidades da década retrasada, tendo em vista a deliberação que a constituiu ser de 2009. Diante disso, por mais que os Municípios venham realizando manutenções nos referidos prédios, é evidente que esses espaços necessitam passar por adaptações de acessibilidade, por exemplo, aquecimento e cobertura de piscinas, bem como de outros espaços que por alteração da legislação arquitetônica e de engenharia necessitam de intervenção.

A respeito dessa situação, a Coordenação se deparou com outra deliberação do CEDCA-PR, a 56/2022-CEDCA/PR, por que na Del. 04/2009 não há a referência exclusiva sobre a responsabilidade do ente municipal.

Em síntese, na Del. 56/2022 em seu artigo 1º aprova a realização de reformas e reparos nas estruturas, porém em seu artigo 2º atribui exclusivamente ao poder público municipal o encargo orçamentário da referida intervenção, o que deixa evidente o sobrepeso da decisão.

Assim, a revogação proposta tem como objetivo remover restrições normativas que comprometem a modernização e funcionalidade dos Centros da Juventude, permitindo ao CEDCA/PR regulamentar de forma mais ampla e estratégica o uso dos recursos destinados a essas unidades, com foco na qualidade do atendimento e nas reais necessidades da população juvenil.

#### **Parecer do CEDCA:**

**Proposta de votação: 1. Criação de uma Comissão para análise das necessidades estruturais e questões metodológicas dos Centros da Juventude; 2. Revogação integral da Del 56/2022 - CEDCA/PR**

#### **Resultado da votação**

**09 votos na proposta 1**

**14 votos na proposta 2**

**Aprovado a revogação da Del. 56/2022**

### **9.3. Protocolo 24.470.094-2- Aporte de recurso no Centro da Juventude de Francisco Beltrão:**

Relato: Trata-se da solicitação de recurso do município de Francisco Beltrão no valor de R\$ 1.498.250,42 para a reforma do Centro da Juventude. Justifica-se pela necessidade urgente de melhorias na infraestrutura do CEJU, visando garantir um ambiente seguro, acessível e adequado



ao desenvolvimento das atividades socioeducativas, esportivas e culturais oferecidas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o CEJU atende aproximadamente 310 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, por meio de programas como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa Agentes de Cidadania, além de diversas oficinas nas áreas de cultura, esporte, tecnologia e lazer. O centro representa um importante instrumento de inclusão social e fortalecimento comunitário no município, promovendo a cidadania e contribuindo para a prevenção de situações de risco.

A reforma será destinada para a cobertura da piscina, o fechamento em alvenaria da quadra coberta, e a construção de vestiários e banheiros masculino e feminino, destinados aos atendimentos dos usuários da piscina, quadra coberta, futura quadra de areia e pista radicais.

A ação contempla o disposto da Deliberação 84/2024 – CEDCA, referente ao Plano de Ação 2025 do FIA Livre, nas linhas de atuação do eixo 2 (Direito à Liberdade ao Respeito e a Dignidade), eixo 3 (Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e o eixo 4 (Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer), fonte 150/131.

O Plano de Trabalho foi aprovado pelo CMDCA de Francisco Beltrão conforme ata às fls. 72, com manifestação favorável da CPCA/SEDEF às fls. 74.

#### **Parecer do CEDCA:**

**1. Não aprovação, tendo em vista a Del. 004/2009 estabelece a manutenção como responsabilidade do município. 2. Aprovação do repasse de recurso ao Centro da Juventude de Francisco Beltrão.**

#### **Regime de votação**

**08 votos na proposta 01**

**14 votos na proposta 02**

**Aprovado o repasse de recurso ao município de Francisco Beltrão.**

#### **9.4. Panorama das Deliberações em andamento (pauta AAMEC):**

**Relato:** Conforme reunião ordinária do dia 24/07/2025, informa-se que o CEDCA realizou a revisão físico e financeira do FIA, com a atualização do panorama de execução das Deliberações e TEDS.

Planilha disponível no drive e no site com a expedição da Del. 34/2025.

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1J5q0d42TNVoE\\_RSta5Vb1fePKZ8seDGG/edit?usp=sharing&ouid=100958510955499750703&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1J5q0d42TNVoE_RSta5Vb1fePKZ8seDGG/edit?usp=sharing&ouid=100958510955499750703&rtpof=true&sd=true)



Ainda, conforme deliberado, a apresentação do próximo panorama será realizado no mês de Dezembro.

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **9.5. Protocolo 21.430.797-9 – Prorrogação do projeto “Dindo – Apadrinhamento Afetivo” Ass.**

**Juscidadania:**

**Relato:** Trata-se da solicitação de prorrogação do Projeto: Dindo – Apadrinhamento Afetivo” Ass. Juscidadania pela Associação Juscidadania, voluntariado da Justiça Federal do Paraná.

O projeto foi aprovado pela Del. 69/2023 – CEDCA, e, conforme o art. 9º da Del. 58/2023, o prazo de 02 anos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 15 (quinze) vezes o salário-mínimo federal vigente. Considerando o atendimento dessa especificidade, a CPCA/SEDEF (às fls. 118) se manifesta favorável a prorrogação.

**Parecer do CEDCA: Aprovado a prorrogação de prazo de vigência do projeto.**

#### **9.6. Protocolo 24.715.056-0 – Inclusão do Projeto “ Aprendiz em Ação” do CIEE/PR:**

**Relato:** Trata-se da solicitação de Inclusão, realizada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ para o projeto “APRENDIZ EM AÇÃO – CURITIBA” no valor de R\$857.445,21 (oitocentos cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR. A solicitação realizada pela Instituição visa promover a inclusão de 500 (quinhentos) adolescentes no mundo do trabalho, na cidade de Curitiba, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Aprendizagem Profissional do CIEE/PR, com a formalização de contratos de aprendizagem profissional, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando que o Núcleo Regional se manifestou favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls. 241/242, mov.42), a CPCA/SEDEF se manifesta favorável ao pedido de inclusão do projeto “APRENDIZ EM AÇÃO – CURITIBA” no Banco de Projetos do FIA, realizado pela Instituição.

**Parecer do CEDCA: Em diligência, retorna na reunião ordinária de Novembro.**



**9.7. Protocolo 24.581.113-6 – Ofício 200/2025 – MPPR - Informações sobre os recursos do município de Ponta Grossa.**

**Relato:** Em atendimento ao Ofício 200/2025 do MPR, a Gestão de Fundos da SEDEF informou às fls. 07 os

saldos do município de Ponta Grossa devolvidos nos últimos 10 anos, totalizando R\$ 556.417,53.

**Parecer do CEDCA:** Em diligência, responder o Ofício do MP com as informações apresentadas pela Gestão de Fundos.

**10. Relato da Câmara de Capacitação e Mobilização:**

**10.1. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente):**

**Relato:** O processo de Edital de licitação (pregão eletrônico) publicado no dia 08/07/2025, sendo que o protocolo 22.175.671-1 foi homologado a contratação na data de 24/09/2025 (mov. 367) o protocolo encontra-se na SEDEF/UCL – UNIDADE DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO, para acompanhamento e providências no trâmite.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

**10.2. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente):**

**Relato:** Registra-se a participação dos adolescentes Rian e Rikelme no Seminário Nacional do Plano Decenal Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2025, em Brasília.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.